UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ECI - SECRETARIA GERAL - CHEFIA

ATA DA REUNIÃO DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Às quatorze horas do dia 12 (doze) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se presencialmente os membros da Egrégia Congregação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência do Professor Eduardo Valadares da Silva, diretor da Escola de Ciência da Informação e com o comparecimento dos representantes dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação. Registradas as presenças dos representantes dos servidores docentes **Eduardo Valadares da Silva** (Diretor), **Jezulino Lúcio Mendes Braga** (Vice-Diretor), **Rodrigo Moreno Marques** (Coordenador da Pós-Graduação em Ciência da Informação), **Cintia de Azevedo Lourenço** (Coordenadora do Curso de Biblioteconomia), **Mariana Batista do Nascimento** (Coordenadora do curso de Arquivologia), **Ana Paula Soares Pacheco** (Coordenadora do curso de Museologia), **Terezinha de Fátima Carvalho de Souza** (Coordenadora do Centro de Extensão), **Cláudio Paixão Anastácio de Paula** (Classe D), **Mônica Erichsen Nassif** (Classe E), **Patrícia Nascimento Silva** (Classe A). Registrou-se a presença dos representantes dos servidores técnicos administrativos em educação, **Élida Mara Mascarenhas Pieri, Luiz Henrique Loureiro dos Santos e Walisson da Costa Resende**. O Prof. Eduardo Valadares da Silva deu início à reunião agradecendo a participação de todos (as). Deu seguimento à pauta com a solicitação de aprovação das duas últimas atas de reuniões da congregação. **1. Ata da reunião da congregação realizada no dia 01/10/2024.** O Prof Eduardo Valadares submeteu a aprovação da ata da reunião, que foi aprovada por unanimidade sem alterações. O Presidente da Congregação pediu para antecipar o **item 06 que trata sobre o posicionamento da ECI sobre o processo seletivo seriado da UFMG**, em virtude da presença do **Prof. Cláudio Marques Martins Nogueira**, da Faculdade de Educação da UFMG (FAE), que foi convidado para esclarecer alguns pontos importantes da proposta apresentada pela Universidade Federal de Minas Gerais. O Presidente da Congregação enfatizou sobre a importância da nossa Unidade se posicionar junto ao Conselho Universitário e também junto à PROGRAD. O Prof. Eduardo Valadares lembrou que a carta elaborada pelo Prof. Cláudio Marques com o posicionamento da FAE foi compartilhada com todos os membros. Nesta carta foram apresentadas algumas refelxões sobre as diretrizes para implantação de um processo seletivo de avaliaação seriada para o ingresso nos cursos de graduação da Uiniversidade Federal de Minas Gerais. O Prof. Cláudio Marques agradeceu pelo convite da Diretoria da ECI, e apresentou alguns pontos fundamentais que embasaram algumas discussões e reflexões sobre a proposta. Conforme mencionado na carta, os processos seletivos para o ingresso no ensino superior não são imparciais. Eles têm o potencial de intensificar ou reduzir os impactos das desigualdades sociais e educacionais sobre o desempenho dos (as) candidatos (as). Certas características do processo de seleção seriada proposto pela UFMG indicam que ele pode acabar funcionando como um mecanismo de elitização da instituição. Ainda de acordo com o Prof. Cláudio Marques, as pesquisas sobre as relações entre família e escola nos últimos sessenta anos indicam quem provavelmente será beneficiado por um exame de seleção seriado em ciclos de três anos. Nesse sistema, o candidato precisa se inscrever na primeira etapa com três anos de antecedência e será automaticamente eliminado se perder alguma fase. Isso pressupõe que os estudantes ou suas famílias já tenham informações suficientes sobre o processo, optado pela UFMG e se planejado para não perder as inscrições para as etapas seguintes. O Prof. Cláudio Marques destacou ainda que os candidatos serão avaliados com base em uma matriz de referência fundamentada na BNCC, mas elaborada pela UFMG em colaboração com as escolas parceiras. Essa matriz resultará em uma lista de conteúdos e temas específicos que serão abordados nas

provas. Além disso, a cada ano, os estudantes deverão ler duas obras literárias. Naturalmente, os estudantes de escolas que não adotarem integralmente as diretrizes propostas pela UFMG, incluindo o estudo das obras literárias, serão diretamente prejudicados. Outro questionamento trazido pelo Prof. Cláudio Marques foi com relação à parceria com a universidade que exige, além da vontade política, a disponibilidade de pessoal, tempo e recursos materiais. De acordo com a proposta, as escolas precisam indicar representantes para participar de reuniões e eventos na universidade. Após isso, imagina-se que os professores precisarão passar por uma formação pedagógica para trabalhar com a matriz, além de terem acesso a materiais didáticos adequados, embora isso não esteja claramente mencionado na proposta. A questão que fica é: quais recursos financeiros estão sendo assegurados para viabilizar tudo isso?. Além disso, o Professor Cláudio Marques, trouxe alguns questionamentos muito importantes em cima da proposta apresentada pela Universidade: 1) A parceria com a universidade exige vontade política, pessoal, tempo e recursos materiais. Como as escolas garantirão esses aspectos? 2) As escolas precisam indicar representantes para participar de reuniões e eventos na universidade. Quais serão os critérios para essa escolha? 3) Será necessária uma formação pedagógica para os professores trabalharem com a matriz. Quem será responsável por essa formação e qual será o seu conteúdo? 4) A proposta não menciona materiais didáticos específicos. Como as escolas terão acesso a esses recursos e quem os fornecerá? e) Quais recursos financeiros estão sendo garantidos para viabilizar a parceria e a implementação da proposta?. Após uma longa e profícua discussão, ficou como sugestão da Congregação o encaminhamento dos 04 (quatro) últimos questionamentos levantados pelo Prof. Cláudio Marques, somados a alguns posicionamentos levantados pelos membros da Congregação e levarmos ao Conselho Universitário da UFMG, bem como para a PROGRAD. O Presidente da Congregação se comprometeu a elaborar um documento com o posicionamento da Unidade e este documento será enviado a todos para aprovação. **2. Transferência de patrimônios da ECI para a Biblioteca Universitária da UFMG.** O Prof. Eduardo Valadares destacou sobre as regras do artigo 42 do Estatuto da UFMG, onde consta que cabe à Congregação autorizar o aceite de doação de bens móveis à Unidade Acadêmica. Informou que no inventário de 2023 foi constatado que alguns bens da Unidade foram doados em outra gestão, para a Biblioteca Universitária da UFMG, sem obedecer os trâmites necessários. Desta forma, com vistas a regularizar a situação, seria necessária a aprovação da Congregação dos seguintes bens: *a) TELEVISOR - TELEVISÃO DE LED 42 POLEGADAS VOLTAGEM DE 110/220W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD DECODIFICADOR PARA TV EMBUTIDO ENTRADAS HDMI E USB PARA PC SERIE 208AZFM17203 - PATRIMONIO 1167939-5; b) MICROCOMPUTADOR (PC) - MICROCOMPUTADOR 15 GB HD 1TB GRAVADOR BLURAY - PATRIMÔNIO 1167862 - 3.* O Prof. Eduardo Valadares colocou em aprovação, sendo as doações aprovadas por unanimidade de votos. **3. Referendar as aprovações *"ad referendum"* da diretoria: 3.1 Processo de progressão docente - Ana Cecília da Rocha Veiga, da Classe D,** no nível II para o nível III - Processo Nº 23072.257418/2024-24. Aprovado "ad referendum" pela Diretoria em 30/10/2024. O Prof. Eduardo Valadares leu o parecer final conclusivo emitido pela Comissão Avaliadora do processo de progressão docente, designada por meio da Portaria Nº 3127, de 04 de abril de 2024. Colocou o parecer em apreciação, sendo aprovado por unanimidade de votos. **3.2 Autorização do aditamento do "Projeto descritivo para os processos da primeira fase da Justiça Federal em Minas Gerais (1890-1937)",** que tem como Coordenador o Prof. José Francisco. Processo Nº 23072.234819/2022-44. Aprovado *"ad referendum"* pela Diretoria em 05/11/2024. O Prof. Eduardo Valadares informou que aprovou o projeto de forma *"ad referendum"* devido ao cumprimento de prazos. Destacou que o projeto deverá cumprir o previsto nas Resoluções Nº 01/2020, de 05 de março de 2020 e Nº 13/2022, de 1º de dezembro de 2022 do Conselho Universitário e na Resolução Nº 03, de 05 de abril de 2023 da Congregação da Escola de Ciência da Informação, cabendo ao professor coordenador os devidos recolhimentos de percentuais junto à Seção de Contabilidade da ECI, bem como observar os limites determinados pelas resoluções citadas, quanto à soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos servidores. O Prof. Eduardo Valadares colocou em apreciação sendo aprovado por unanimidade de votos. **4. Apresentação da Comissão de elaboração das diretrizes para entrega de medalha para TAE.** O Presidente da Congregação relembrou que foi constituída uma Comissão responsável por apresentar uma proposta que contivesse diretrizes para a escolha do servidor técnico administrativo em educação. Pediu que a Profa. Ana Paula Soares Pacheco apresentasse a proposta a todos os membros. A docente apresentou um documento com as regras básicas para a concessão da medalha. Ela explicou que, em resumo, a mesma seria instituída pela Congregação da ECI, outorgada uma única vez a cada gestão da Diretoria a apenas um servidor do corpo técnico-administrativo em educação, qualquer que seja sua situação no quadro funcional. Sugeriu-

se que a escolha fosse preferencialmente para servidores ativos, sendo aprovado pelos membros presentes. As indicações serão feitas pelos membros da congregação justificando o motivo da mesma e em seguida, os membros da congregação, em votação secreta, escolherão dentre os indicados o agraciado. Os critérios para a escolha do servidor seriam: a) Ter reputação ilibada; b) Não ter sido condenado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); c) Ter participado como membro de projetos, grupos de trabalho, comitês e/ou comissões na ECI; d) Ter notório desempenho profissional. e) Ter cumprido o estágio probatório ou quando em caso de ter sido removido de outro órgão, que cumpra na Unidade período proporcional ao estágio probatório. Sugeriu-se também uma data "padrão" para a realização desta homenagem, preferencialmente no dia do servidor público federal, ou a critério da Presidência da Congregação, em sessão solene. Após discussões, a norma foi aprovada por unanimidade de votos. **5. Discussão da Resolução sobre diretrizes para aquisição de ativos de hardware e software da Unidade.** O Prof. Eduardo Valadares propôs que fosse aprovada uma Resolução da Unidade e explicou sobre a importância da mesma para a Escola, do ponto de vista da segurança e das exigências da Auditoria Interna da UFMG. Destacou que a Resolução dispõe sobre os critérios técnicos para avaliação de solicitação de aquisição e de contratação de hardwares e softwares no âmbito da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. O Presidente da Congregação apresentou o documento na íntegra, aos membros e destacou sobre: a) **obrigatoriedade de parecer técnico do CATI:** é necessário obter um parecer técnico do Centro de Apoio à Tecnologia da Informação (CATI) antes da aquisição ou contratação de hardware e software. b) **responsabilidade dos solicitantes:** os setores, colegiados e servidores devem solicitar previamente o parecer técnico para verificar a compatibilidade dos equipamentos e softwares com as condições técnicas da unidade e com os requisitos de segurança da informação. c) **Função do CATI:** O CATI será responsável por emitir pareceres técnicos detalhando a compatibilidade ou indicando alterações necessárias nas solicitações de compra, além de fornecer orientações técnicas e alternativas. d) **Exigência para aprovação de projetos:** Documentos de análise e aprovação de projetos que envolvam aquisições de TI deverão obrigatoriamente incluir o parecer técnico do CATI como complemento essencial. A seguir, o Prof. Eduardo Valadares destacou sobre a **vigência** da resolução que entraria em vigor a partir da data de sua publicação. O analista de TI, Luiz Loureiro dos Santos salientou que a ideia é a de que o CATI irá analidar se os softwares que forem adquiridos sejam no mínimo compatíveis com a estrutura e capacidade técnica de equipamentos presentes na Unidade. **7. Solicitação Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB 06), quanto a análise e parecer de prova realizada pelo Governo do Estado de Minas Gerais para cargo de Analista Educacional - Bibliotecário.** O Presidente da Congregação informou que a Diretoria recebeu uma solicitação do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6º Região de análise e emissão de um parecer relativo à prova realizada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, para o cargo de analista bibliotecário. O presidente da congregação informou que, de acordo com o CRB-06, esta solicitação foi feita no intuito de auxiliá-los na melhor elaboração da prova do concurso. Após discussões, os membros da Congregação decidiram, por maioria absoluta dos presentes, que a Escola de Ciência da Informação, nesta oportunidade, não emitiria um parecer sobre a prova do concurso já realizada. Todavia, a Unidade manifesta seu apoio nas próximas oportunidades, caso o Conselho tenha interesse em solicitar apoio na indicação de bibliografia que subsidie a elaboração de editais para o cargo de bibliotecário e também na composição de bancas para elaboração de provas para concursos públicos. **8. Substituição gradual do pacote office pelo LibreOffice nos laboratórios, setores e gabinetes.** O Professor Eduardo Valadares informou a todos os membros que o pacote Office seria substituído pelo LibreOffice de forma gradual e que esta foi uma solicitação da Controladoria Geral da União (CGU) e da Auditoria Interna da UFMG. Destacou que, a princípio, a substituição seria iniciada primeiramente nos laboratórios, depois nos gabinetes e por fim nos setores administrativos. **9. Designação do Comitê Local de Avaliação de Desempenho - 2024.** O Presidente da Congregação informou sobre a necessidade da designação deste Comitê, composto pelo dirigente da unidade/órgão ou representante por ele designado para presidir o Comitê; por 1 (um) docente representante da Congregação (ou órgão equivalente); por 2 (dois) servidores técnico-administrativos em educação, escolhidos por seus pares; e pelo responsável pela Seção de Pessoal ou seu representante. O Prof. Eduardo Valadares consultou se havia algum membro da Congregação que poderia participar do Comitê Local e a Profa. Cintia de Azevedo Lourenço manifestou interesse. Com relação aos servidores técnicos administrativos em educação, o Presidente da Congregação sugeriu dois servidores e disse que iria consultá-los se poderiam também manifestar interesse no Edital de Eleição para representação dos servidores TAE´s. **10. Assuntos gerais.** O Prof.

Eduardo Valadares, sugeriu uma mudança da data da próxima reunião da Congregação seria adiada para 10 de dezembro de 2024. O outro ponto foi que a Unidade terminou o processo de compra por licitação do WIFi e da fibra ótica e que ao final o orçamento caiu 49% do valor inicial previsto. O Prof. Rodrigo Moreno Marques, pediu a palavra para informar sobre as distinções e Prêmios relativos ao ENANCIB 2025. O Prof. Eduardo Valadares agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Élida Mara Mascarenhas Pieri, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Diretor, Secretária Geral da Unidade e demais membros presentes. Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

Ata aprovada em reunião da Congregação realizada no dia 10/12/2024.

Presentes: